



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 05/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 05/2025

“Autoriza o Poder Executivo a firmar/ratificar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), tendo por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional para a implantação/continuidade de operacionalização do pátio municipalizado unificado, em conformidade com a minuta e plano de trabalho anexos.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a celebrar/ratificar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), tendo por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional para a implantação/continuidade de operacionalização do pátio municipalizado unificado, com conseguinte delegação de competências do DER/SP ao Município para execução direta ou terceirizada dos serviços destinados à remoção, guarda e depósito de veículos removidos em virtude de infração às normas de trânsito ou por irregularidades administrativas, consoante o disposto na minuta de convênio e plano de trabalho que integram o presente instrumento.

Art. 2º O convênio poderá ser aditado, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de janeiro de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzonetto
1º Secretário